PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 141/14
P.L. Nº 156/14
Publ.: 24/10/2014

LEI N.º 6.386 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina como Milton Inhauser, a Rua 15 da quadra G do Jardim Residencial Maria Dulce."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A atual Rua 15, quadra G do Jardim Residencial Maria Dulce passa a denominar-se **Rua Milton Inhauser**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 22 de outubro de 2014..
Samir Maurício de Andrade. Secretário.